

PROJETO DE RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXOS II, IV-A E VI DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES NºS 26/2019, 01/2021, 12/2022 E 03/2023, E ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 018/2018, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES 25/2019, 02/2021, 12/2022 E 03/2023.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o inciso IX do art. 3º da Resolução nº 018/ 2018, alterada pela Resolução nº 25, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 02, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022, e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º (...)**

(...)

IX – SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:

a. Gabinete do Secretário;

- 1.Coordenadoria de Gestão Administrativa;
2. Coordenadoria de Gestão de Contratos e Convênios. **(AC)**
 - 2.1 Chefia de Núcleo de Gestão de Contrato;
3. Coordenadoria de Planejamento Estratégico;
- 4.Arquivo Geral;
5. Unidade de Licitação, Contratos e Compras. **(AC)**

Art. 2º Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios no Anexo II dos Cargos de Provisão em Comissão de Natureza Especial (CNE CM) da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, que passa a vigorar como item 16-A, com a seguinte redação:



“ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL (CNE CM)

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDADE D E CARGOS
(...)	(...)		
16-A	Coordenador de Gestão de Contratos e Convênios	CNE CM 02	01 (AC)
(...)	(...)		

Art. 3º Ficam criados 26 (vinte e seis) cargos de Assessor Parlamentar Externo VIII (CTAP – CM 09) no Anexo IV-A da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV-A

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS DA MESA DIRETORA DE AESSORIA TÉCNICA (CTMD-AT)

ITEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QTDADE D E CARGOS
(...)	(...)		
09	Assessor Parlamentar Externo VIII	CTAP – CM 09	107 (NR)
(...)	(...)		

Art. 4º Fica alterado o Anexo VI da Resolução nº 05 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução nº 26, de 18 de julho de 2019, Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2021; Resolução nº 12, de 28 de dezembro de 2022 e Resolução nº 03, de 28 fevereiro de 2023, mantidas todas as demais disposições, passa a vigora com os seguintes acréscimos e alterações:

“ANEXO VI

(...)

ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL I (NR)

Assessorar as atividades da Secretaria de Patrimônio e Manutenção, realizando a verificação e acompanhamento a



execução das demandas necessárias a prevenção e manutenção das dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá.

ASSESSOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL II (AC)

Assessorar as atividades da Secretaria de Patrimônio e Manutenção, realizando a verificação e acompanhamento a execução das demandas necessárias a prevenção e manutenção das dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá.

(....)

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS I (AC)

Assessorar, participar e promover a colaboração em projetos que envolvam organizações parceiras da sociedade civil, setor público e privado para atingir as missões, objetivos e metas da Câmara Municipal de Cuiabá junto à população cuiabana.

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS II (AC)

Assessorar a Secretaria de Relações Institucionais na colaboração com a consolidação da imagem da Câmara Municipal de Cuiabá com a sociedade por meio da participação em planos e ações de comunicação e estratégias de relacionamento.

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS III (AC)

Assessorar a Secretaria de Relações Institucionais no desenvolvimento do relacionamento da Câmara Municipal de Cuiabá com outras instituições, articular estratégias para estabelecer parcerias em programas de sustentabilidade e responsabilidade social. Identificar e avaliar oportunidades de parcerias, a fim de atender os objetivos do legislativo municipal.

ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS IV (AC)

Assessorar e dar suporte a Secretaria de Relações Institucionais na tomada de decisões, na estruturação de uma rede de relacionamentos institucionais, para dar mais potência, organicidade e capilaridade às ações.”

(...)

COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (AC)

Coordenar todas as atividades de contratação e regularidade na execução dos contratos da Câmara Municipal.

Supervisionar as tarefas do Núcleo de Gestão de Contratos e garantir que todos os fiscais de contratos estejam apresentando seus relatórios para controle do Núcleo de Contratos.

Responsabilizar-se pela regularização de quaisquer problemas na execução dos contratos, coordenar o fluxograma de prazo e validade dos contratos vigentes, avaliar e reportar ao Secretário a conveniência para a Administração quanto a prorrogação por aditivos ou recomendar novo processo licitatório, considerando as necessidades de cada setor onde a prestação de serviço é realizada.

Coordenar todas as atividades de contratação e regularidade na execução dos contratos da Câmara Municipal.



COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (AC)

Coordenar os procedimentos administrativos sujeitos à homologação do Presidente da Câmara; Acompanhar todas as demandas inerentes à competência da gestão administrativa por designação do Secretário.

Coordenar todas as atividades dos servidores que exercem as funções comissionadas desenvolvidas pela Unidade de licitação, contratos e compras.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente matéria de iniciativa privativa da Mesa Diretora conforme os termos regimentais, que descreve as atribuições dos cargos em comissão de natureza especiais e de assessoria institucionais que inadvertidamente ficaram sem sua menção devida na norma de criação de tais cargos.

A matéria também visa a criação de cargos de assessoria da Mesa Diretora para atender as necessidades do Colegiado gerido pelo órgão administrativo.

Sendo esta uma norma que supre uma lacuna, consideramos oportuna sua pronta apreciação por esse Parlamento.

Também promove readequações na Secretaria de Gestão Administrativa.

Com tais considerações solicitamos aos nobres pares a aprovação do projeto em apreço.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de junho de 2023

Mesa Diretora -

Vereador(a)

Chico 2000 (Câmara Digital) - PL, Rodrigo Arruda e Sá (Câmara Digital) - CIDADANIA, Sargento Vidal (Câmara Digital) - MDB, Adevaír Cabral (Câmara Digital) - PTB, Wilson Kero Kero (Câmara Digital) - PODEMOS

